



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2011

Senhores Acionistas,
A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., ("ISA Capital" ou "Companhia") em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.S.as o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A ISA Capital é uma holding nacional, cujo controle pertence a Interxerx Eléctrica S.A. E.S.P, uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, sendo sua atividade principal a operação e manutenção de rede de transmissão de energia elétrica.
Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Eléctrica Paulista, desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital possui 57.715.128 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,50% do capital votante e de 37,81% do capital total. Essa participação no capital social da CTEEP, em 31 de dezembro de 2011, está registrada na conta de investimento das respectivas Demonstrações Financeiras da ISA Capital, no montante de R\$2,1 bilhões. Em decorrência desse investimento a Companhia, em 2011, recebeu proventos no montante de R\$337,2 milhões.
A ISA Capital e sua Controladora Interxerx Eléctrica S.A. E.S.P., tem como compromisso assegurar, promover e aprimorar a qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica oferecidos pela controladora CTEEP, visando também ao aprimoramento dos seus resultados econômico-financeiros mediante a aplicação das melhores práticas e modelos mundiais de gestão, para benefício de todos os seus acionistas e da comunidade.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, pareira em joint venture, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.
A ISA Capital é controlada pela Interxerx Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Eléctrica Paulista ("Controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Pela aquisição das 31.341.890,064 ações ordinárias, representativas de 50,1% das ações ordinárias de emissão da CTEEP e 21,0% do capital total, a Companhia pagou ao Governo do Estado de São Paulo o montante de R\$1,2 bilhão correspondente a R\$38,09 por lote de mil ações. Adicionalmente a esse pagamento, a ISA Capital pagou ao Governo de São Paulo o valor de R\$ 19,4 milhões a título de preço adicional às ações adquiridas no Leilão, a modo de compensar o deságio oferecido aos empregados da CTEEP pela aquisição de determinado lote de ações. Esse valor pago pela aquisição do controle da CTEEP encontra-se sujeito a eventual ajuste, disciplinado no contrato de compra e venda de ações da CTEEP, a ser determinado com base nos valores efetivamente pagos pela CTEEP relativos à complementação de benefício e pensão de ex-empregados com base na Lei Estadual nº 4.819/58. Como parte do processo de desestatização, em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias da CTEEP, representativas de 0,016% das ações dessa espécie, pelo preço de R\$229 mil. Essas ações foram adquiridas em razão das sobras da oferta de ações ordinárias da CTEEP promovida pelo Governo do Estado de São Paulo aos empregados da CTEEP, nos termos do Edital de Desestatização da CTEEP nº SF/001/2006.

Em 09 de janeiro de 2007, por força do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, conforme determinava referido Edital e o Contrato de Compra e Venda das Ações da CTEEP a ISA Capital realizou, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, Leilão de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") de emissão da CTEEP, ainda em circulação no mercado, por valor correspondente a 80% do valor pago pelas ações do bloco de controle da CTEEP. Esse Leilão resultou na aquisição pela Companhia de 24.572.554,070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 39,28% do total dessa espécie de ações, ao preço de R\$30,74 por lote de mil ações, perfazendo o valor total de R\$755,4 milhões.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter um total de 55.924.465,821 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total da CTEEP. Após o agrupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.
Posteriormente, a Companhia integralizou ao capital da CTEEP o equivalente a 1.727.517 ações ordinárias, sendo 574.927 ações em 24 de agosto de 2009, 594.477 ações em 23 de abril de 2010 e 558.113 em 21 de dezembro de 2011. Essa capitalização decorre do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio nos exercícios sociais de 2008, 2009 e 2010. A Companhia ainda adquiriu por decisão da administração o equivalente a 63.146 ações ordinárias, a um valor de R\$51,66 cada ação. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui 57.715.128 ações ordinárias, equivalentes a 37,81% do capital total e 89,50% do capital votante da CTEEP.

2. DÍVIDA EM MOEDA ESTRANGEIRA "BÔNUS"

Atualmente a Companhia mantém uma dívida em moeda estrangeira "bônus" no montante de US\$31,6 milhões, equivalentes a R\$61,5 milhões, cujo vencimento é 2017. Esse foi o saldo que remaneceu após a reestruturação ocorrida em 2010 ocasião em que a ISA Capital recomprou US\$52,4 milhões equivalentes a R\$93,5 milhões e 94,3% do total dos bônus que havia em circulação.

No processo de aquisição do controle da CTEEP a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações por força do Edital nº SF/001/2006, que foram ou estão sendo cumpridos conforme o caso. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços

de transmissão de energia elétrica, dentre outras. Com relação aos compromissos financeiros, em 2011 a ISA Capital pagou ao Governo do Estado de São Paulo e aos acionistas que participaram da OPA, respectivamente, a importância de R\$6,3 milhões e R\$ 3,7 milhões (2010 - R\$6,4 milhões e R\$5,1 milhões) a título de ajuste de preço do leilão decorrente das obrigações da Lei nº 4.819/54.

Com a reestruturação da dívida em moeda estrangeira "bônus" realizada em 2010, os principais compromissos e obrigações que existiam, denominados de *Covenants*, e que dificultavam a implementação de certas atividades operacionais da Companhia, foram eliminados. Dessa forma, a ISA Capital, além de poder melhor gerir seu negócio, permanece cumprindo rigorosamente com todos os demais compromissos assumidos em relação aos "Bondholders" remanescentes.

Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os novos compromissos previstos no Acordo de Acionistas em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis em março de 2010, destacando-se, entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2011 receberam valor equivalente a R\$220,1 milhões.

4. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

Em decorrência da participação de 37,81% do capital da CTEEP, a ISA Capital durante o exercício de 2011 reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$345,8 milhões (2010 - R\$306,3 milhões) e recebeu proventos que somam a importância R\$340,8 milhões, sendo R\$241,9 milhões a título de Dividendos e R\$98,9 milhões na forma de Juros sobre Capital Próprio.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

A receita da ISA Capital está diretamente associada à receita com equivalência patrimonial referente ao investimento na controlada CTEEP, sendo que a receita da mesma está associada à disponibilidade de seus principais ativos linhas de transmissão e transformadores. Por isso, a CTEEP promove investimentos permanentes para garantir a eficiência e qualidade na manutenção e operação, uma vez que o aumento da indisponibilidade de seus ativos pode gerar um desconto em sua receita (parcela variável).

6. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Consolidado

As receitas de construção totalizaram R\$1,1 bilhão em 2011, comparada com R\$693,8 milhões em 2010, impactadas positivamente pelo avanço das obras das Controladas da CTEEP Serra do Japi e IEMadeira, bem como das obras de reforços e ampliação da no sistema de transmissão da Controlada CTEEP.

As receitas de operação e manutenção totalizaram R\$555,1 milhões em 2011, comparada com R\$ 442,4 milhões em 2010, sobretudo pela correção da Receita Anual Permitida - RAP na Controlada CTEEP referente ao ciclo 2010/2011 para o ciclo 2011/2012, de acordo com a variação do IGM acumulado. As receitas financeiras, oriundas dos contratos de concessão da Controlada CTEEP somaram R\$1,6 bilhão em 2011, comparada com R\$1,4 bilhão em 2010, refletindo a remuneração do saldo de contas a receber de construção, que teve variação positiva de 21%. Adicionalmente, em julho de 2011, a Controlada CTEEP e suas controladas reconheceram os ajustes positivos oriundos do repositicionamento tarifário anual, que afetaram os seus fluxos de caixa no montante de R\$246,9 milhões (em 2010 R\$86,4 milhões) como ajuste na receita financeira anual, tendo em vista que os ativos financeiros oriundos da concessão são classificados como empréstimos recebíveis.

As deduções da receita operacional atingiram R\$367,8 milhões em 2011 e R\$295,2 milhões em 2010, representado por tributos e encargos que refletem o crescimento da receita operacional.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, a **receita operacional líquida** aumentou 28,6%, atingindo R\$2,9 bilhões em 2011, comparada com R\$2,2 bilhões em 2010.

Os **custos de construção e de operação/manutenção** tiveram aumento de 39,6% alcançando R\$1,3 bilhão em 2011 frente aos R\$948,2 milhões em 2010, em decorrência de acréscimos de R\$366,5 milhões referentes a gastos de materiais e serviços aplicados, substancialmente, nas obras das Controladas da CTEEP Serra do Japi e IEMadeira.

As **despesas operacionais líquidas** não apresentaram variações relevantes no total, sendo em 2011 R\$217,1 milhões e em 2010 R\$238,3 milhões, entretanto, destacamos algumas movimentações importantes ocorridas no exercício: (i) ganho por reversão de provisão para contingências, no montante de R\$27,6 milhões, em decorrência de êxito parcial de processos trabalhistas, (ii) constituição de provisão para perdas com estoques no total de R\$17,9 milhões, (iii) aumento nas despesas de contratação de serviços no valor de R\$6,0 milhões, e (iv) acréscimo na despesa com pessoal no valor de R\$3,2 milhões devido basicamente ao dissídio do período.

A margem **EBITDA** foi de 50,1% totalizando R\$1,4 bilhão em 2011 em comparação a 51,4%, R\$1,1 bilhão em 2010.

O **resultado financeiro** ficou negativo em R\$215,9 milhões em 2011 apresentando redução de 50,8% em relação a R\$438,6 milhões em 2010 influenciada basicamente pela redução nos gastos financeiros da Companhia.

As **despesas operacionais líquidas** não apresentaram variações relevantes no total, sendo em 2011 R\$217,1 milhões e em 2010 R\$238,3 milhões em 2010. Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** de 2011 totalizou R\$297,5 milhões, enquanto em 2010 apurou-se prejuízo da ordem de R\$104,5 milhões.

7. AUDITORES INDEPENDENTES

Para os fins previstos na Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a ISA Capital informa que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, foram auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. ("Ernst & Young Terco") que, desde abril de 2009, vem prestando à Companhia apenas serviços relacionados a auditoria externa.

No que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, a ISA Capital segue princípios que preservam a independência do auditor, que não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais ou ainda advogar por seu cliente.

8. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

As políticas da Companhia e de sua controlada vedam a contratação de seus auditores independentes para a prestação de serviços que acarretam conflito de interesses ou perda de objetividade dos mesmos.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010			31/12/2011	31/12/2010		
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	351.567	257.261	558.862	312.244	Fornecedores		325	147	83.338	94.064
Contas a receber (ativo de concessão)	7	—	—	1.474.794	1.424.390	Empréstimos e financiamentos	16	2.177	1.934	1.009.850	334.347
Estoques		—	—	50.052	44.791	Debêntures	17	—	—	389.825	2.154
Empréstimos a receber	11	9.393	—	9.393	—	Tributos e encargos sociais a recolher	18	8.078	2.533	88.351	91.277
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	24.h e 30	84.828	65.844	—	—	Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	—	—	12.273	10.353
Valores a receber - Secretária da Fazenda	8	—	—	14.906	22.938	Encargos regulatórios a recolher	20	—	—	28.824	49.559
Tributos e contribuições a compensar	9	44.950	36.806	56.276	48.036	Dividendos fixos cumulativos a pagar	24.b	36.004	—	36.004	—
Cauções e depósitos vinculados	12	2.612	2.320	2.612	2.320	Instrumentos financeiros derivativos	31.a	—	—	27.226	—
Despesas pagas antecipadamente		—	—	3.190	2.611	Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	24.h	—	—	147.328	127.978
Instrumentos financeiros derivativos	31.a	—	—	1.673	—	Provisões	21	13	11	23.290	22.674
Outros		2	59	74.488	35.814	Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretária da Fazenda	5.a	6.335	8.423	6.488	8.423
		493.352	362.290	2.246.246	1.893.144	Valores a pagar Lei 4.819/58 - OPA	5.a	3.715	4.946	3.715	4.946
						Outros	22	—	—	6.244	6.503
								9	30.185	13.883	
								56.647	18.003	1.892.788	766.161
Não circulante						Não circulante					
Realizável a longo prazo						Exigível a longo prazo					
Contas a receber (ativo de concessão)	7	—	—	5.335.027	4.225.309	Empréstimos e financiamentos	16	59.371	52.737	1.043.635	592.769
Valores a receber - Secretária da Fazenda	8	—	—	810.750	681.129	Debêntures	17	—	—	389.636	553.639
Benefício fiscal - ágio incorporado	10	—	—	119.079	147.911	Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	—	—	145.236	144.964
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.b	45.058	—	45.058	28.050	PIS e COFINS diferidos	20	—	—	229.519	117.632
Cauções e depósitos vinculados	12	—	—	61.886	42.248	Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.b	—	—	42.176	9.352
Instrumentos financeiros derivativos	31.a	—	—	54.195	—	Encargos regulatórios a recolher	20	—	—	32.334	2.174
Empréstimos a receber	11	44.653	39.663	44.653	39.663	Provisões	21	—	—	101.832	161.688
Estoques		—	—	145.395	184.264	Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretária da Fazenda	5.a	232.549	215.498	232.549	215.498
Outros		—	—	27.617	6.624	Valores a pagar Lei 4.819/58 - OPA	5.b	146.068	135.456	146.068	135.456
		89.711	39.663	6.643.660	5.355.198	Obrigações especiais reversíveis/amortização	23	—	—	24.053	24.053
								437.988	403.691	2.387.038	1.957.225
Investimentos	13	2.039.320	2.113.593	—	—	Patrimônio líquido					
Imobilizado	14	52	37	8.836	9.231	Capital social	24.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Intangível	15	—	—	240.152	297.066	Reserva de capital	24.d	1.199.400	1.199.400	1.199.400	1.199.400
		2.039.372	2.113.630	248.988	306.297	Ágio em transação de capital	24.e	(7.488)	(7.488)	(7.488)	(7.488)
		2.116.305	2.153.293	6.879.870	5.661.495	Reservas de lucro	24.f	95.510	54.111	95.510	54.111
		2.622.435	2.515.583	9.138.894	7.554.639	Participação de acionistas não controladores		2.127.800	2.093.889	2.127.800	2.093.889
						Patrimônio líquido		2.127.800	2.093.889	4.859.068	4.831.253
						Total do passivo e do patrimônio líquido		2.622.435	2.515.583	9.138.894	7.554.639

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

Nota	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Receita operacional líquida	25.1	—	2.900.805	2.256.286
Custo dos serviços de construção operação e manutenção	26	—	(1.323.409)	(948.270)
Lucro bruto	—	—	1.577.396	1.308.016
(Despesas) receitas operacionais				
Gerais e administrativas	26	(3.408)	(17.760)	(130.425)
Outras despesas, líquidas	28	(55.969)	(59.138)	(86.724)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	345.777	306.266	—
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro	—	286.400	229.367	(217.149)
Despesas financeiras	27	(74.220)	(586.729)	(410.797)
Receitas financeiras	27	58.798	252.828	194.855
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(15.422)	(333.901)	(215.942)	(438.597)
Imposto de renda e contribuição social	29	(104.534)	1.144.305	630.748
Corrente	29	(18.507)	—	(262.713)
Diferido	29	45.058	—	(14.580)
Lucro (prejuízo) antes da participação de acionistas não controladores	26.551	(277.293)	(229.376)	(401.372)
Lucro líquido do exercício alocado aos acionistas não controladores		297.529	(104.534)	867.012
Lucro líquido (prejuízo) do exercício alocado aos acionistas controladores		—	—	(569.483)
Lucro (prejuízo) por ação - Básico e Diluído	24.g	0,2074	(0,0809)	—
Quantidade de ações média no exercício		1.434.469.504	1.291.382.128	—

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Objeto Social
O objeto social da ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em "joint ventures", associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em lição de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP"), alienou o 31.341.890,064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexão Elétrica S.A. E.S.P. ("ISA").

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, Companhia Brasileira Controlada pela Interconexão Elétrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 09 de janeiro de 2007, a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Após a conclusão do processo de aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Em 12 de julho de 2007, a CTEEP promoveu um agrupamento de ações e a Companhia ficou com 55.924.465 ações ordinárias.

Posteriormente, a Companhia integrou ao capital da CTEEP o equivalente a 1.727.517 ações ordinárias, sendo 574.927 ações em 24 de agosto de 2009, 594.477 ações em 23 de abril de 2010 e 558.113 ações em 21 de dezembro de 2011. Essas capitalizações são decorres do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio nos exercícios sociais de 2009,2010 e 2011. Por meio de lição de sobras de aumento efetuado pela controlada CTEEP a ISA Capital adquiriu o equivalente a 63.146 ações ordinárias. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui 57.715.128 ações ordinárias, equivalentes a 37,81% do capital total e 89,50% do capital votante da CTEEP.

Em 9 e 19 de março de 2010, visando implementar a reestruturação de sua divida em moeda estrangeira (bônus), a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais, ao preço de R\$2,020731 por ação, que foram totalmente subscritas por H5BC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, conforme segue:

(i) Em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, nos termos da Proposta do Conselho de Administração datada de 8 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$420 foram destinados à conta de reserva de capital, mediante a criação e emissão de 415.691,162 ações preferenciais resgatáveis distribuídas em 13 classes, com direito a dividendos fixos cumulativos, as quais foram subscritas e integralizadas na mesma data, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 dividido em 1.256.316.162 ações. Nessa mesma assembléa foram aprovadas a redução do dividendo obrigatório, que passou de 25% para 1%, e a reforma do Estatuto Social da Companhia; e

(ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, com a emissão de 178.153.342 ações preferenciais resgatáveis, distribuídas em 13 classes, com direito a dividendos fixos cumulativos, no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$ 180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia.

Assim, após esses dois aumentos, em 31 de dezembro de 2011, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378 (31/12/2010 - R\$840,378) e está representado por 840.625.000 ações ordinárias e 593.844.504 ações preferenciais. Por decisão dos acionistas, em 27 de maio de 2010, a Companhia cancelou seu registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As ações da Controlada da CTEEP são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a Controlada CTEEP possui programa de "American Depository Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, o Banco Itaú S.A. é o custodiante. A Controlada CTEEP tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA - IBOVESPA e também integra o Índice de Governança Corporativa - IGC e o Índice de Energia Elétrica - IEE.

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		RAP em degrau	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima			R\$ mil	Mês Base
Diret										
CTEEP	059/2001 (*)	37,8059	20	07.07.15	4 anos	2013	Não	IGPM	1.992.484	06/11
CTEPEP	143/2001	37,8059	30	20.12.31	n/a	n/a	Sim	IGPM	15.793	06/11
Indiretamente										
IEMG	004/2007	37,8059	30	23.04.37	5 anos	2012	Sim	IPCA	14.193	06/11
Pinheiros	012/2008	37,8059	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	7.386	06/11
Pinheiros	015/2008	37,8059	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	13.474	06/11
Pinheiros	018/2008	37,8059	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	3.174	06/11
Pinheiros	021/2011	37,8059	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	4.400	09/11
Serra do Japi	026/2009	37,8059	30	18.11.39	5 anos	2015	Não	IPCA	25.200	06/11
IE/ENNE	001/2008	9,45114	30	16.03.38	5 anos	2013	Não	IPCA	36.435	06/11
IESUL	011/2008	18,9029	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	4.447	06/11
IESUL	016/2008	18,9029	30	15.10.38	5 anos	2014	Não	IPCA	8.006	06/11
IEMadeira	013/2009	19,2810	30	25.02.39	5 anos	2014	Não	IPCA	176.249	11/08/**
IEMadeira	015/2009	19,2810	30	25.02.39	5 anos	2014	Não	IPCA	151.788	11/08/**
IE Garanhuns	022/2011	19,2810	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	68.900	09/11

(*) O contrato de concessão nº059 da Controlada CTEEP subdivide-se em: SE (Serviço Existente) referente às instalações energizadas até 31 de dezembro de 1999; e NI (Novos Investimentos) referente às instalações energizadas a partir de 1º de janeiro de 2000. As informações relativas à revisão tarifária periódica referem-se apenas ao contrato de concessão nº 059 NI.

(**) Conforme contrato de concessão a Receita Anual Permitida (RAP) será reajustada anualmente, após a entrada em operação do empreendimento.

A Controlada CTEEP estima que a IEMadeira inicie suas operações em meados de 2012 (lote D) e 2013 (lote F). Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital, ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao contrato de concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital e a ISA comprometeram-se a fazer aporte de capital na CTEEP.

Todos os contratos de concessão acima prevêm o direito de indenização sobre os ativos relacionados à concessão no término de sua vigência.

Participação em lições

(i) Leilão 001/2009

Lote C - LT Porto Velho - Jauru
O lote C refere-se ao terceiro circuito da linha de transmissão - LT em 230 kV entre Jauru (Mato Grosso) e Porto Velho (Rondônia), totalizando 987 km. Para a exploração dessa LT foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Em 19 de maio de 2010, a Linha Verde protocolizou, junto à ANEEL, pedido de anuência prévia para a operação de transferência das ações detidas pela Controlada CTEEP para a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. Em 15 de março de 2011 a ANEEL deliberou através da Resolução Autorizativa nº 2.814, o pedido de transferência das ações detidas pela controlada CTEEP para a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. Em 07 de abril de 2011 a Controlada CTEEP transferiu, pelo valor patrimonial, as ações da Linha Verde de sua propriedade para a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.

Lote D - LT Porto Velho - Rio Branco

Este lote refere-se ao segundo circuito da LT em 230 kV entre Porto Velho (Rondônia), Abunã e Rio Branco (Acre), totalizando 487 km. Para exploração dessa LT foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Em 29 de outubro de 2010, a Rio Branco protocolizou, junto à ANEEL, pedido de anuência prévia para a operação de transferência das ações detidas pela Controlada CTEEP para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Em 15 de fevereiro de 2011 a ANEEL deliberou através da Resolução Autorizativa nº 2.774, o pedido de transferência das ações detidas pela Controlada CTEEP para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

Em 05 de maio de 2011 a Controlada CTEEP transferiu, pelo valor patrimonial, as ações da Rio Branco de sua propriedade para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

Lote E - LT Jauru - Cuiabá e a subestação Jauru

Este lote refere-se a LT em 500 kV entre Jauru e Cuiabá (Mato Grosso), totalizando 348 km, e a subestação Jauru, de 500/230 kV. Para exploração dessas instalações foi constituída, em 02 de julho de 2009, a Transmissora Matogrossense de Energia S.A. Em 14 de maio de 2010, a Controlada CTEEP transferiu, pelo valor patrimonial, as ações da Matogrossense de sua propriedade para a Mavi Engenharia e Construções Ltda.

(ii) Leilão 001/2011

Em 10 de junho de 2011, através do leilão ANEEL nº 001/2011, em sessão pública realizada na BM&FBOVESPA, a Controlada CTEEP constituiu, juntamente com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, o consórcio Extremoz, que arrematou o lote A, composto pelas LT Ceará-Mirim - Jatoá Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Controlada CTEEP no empreendimento é de 51%. A entrada em operação está prevista para agosto de 2013.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Em conformidade com a legislação brasileira vigente, essas demonstrações financeiras individuais apresentam a avaliação dos investimentos em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto pelo método da equivalência patrimonial. Desta forma, essas demonstrações financeiras individuais não são consideradas como estando conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), que exigem a avaliação desses investimentos pelo seu valor justo ou pelo seu valor de custo.

As demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado. Exceto quanto ao resultado do exercício, a Companhia não possui outros resultados abrangentes. Dessa forma, a demonstração dos resultados abrangentes não está sendo apresentada, pois equivale à demonstração do resultado do exercício.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas incluem nas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados no menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de construção e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para contingências fiscais, civis e trabalhistas.

Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação e reforços como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da Companhia e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.23 e 7.

Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, com contrapartida de ativo financeiro. O ativo financeiro só é reconhecido em continuidade a defender os interesses dos acionistas da Controlada CTEEP na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, podendo ser fixa ou variar conforme novos investimentos. Se a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxas de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

Determinação das receitas de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência,apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da controlada CTEEP avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

Valor do ativo indenizável

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração entende ser o mínimo garantido pela regulamentação em vigor. Considerando que a Administração monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, por ventura alterem a estimativa sobre o valor de indenização dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas Demonstrações Financeiras. No entanto, a Administração reitera seu compromisso em continuar a defender os interesses dos acionistas da Controlada CTEEP na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato.

2.4 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e da sua controlada CTEEP e suas controladas diretas e indiretas e em conjunto.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas e controladas em conjunto (joint venture) são consolidadas integral e proporcionalmente, respectivamente, a partir da data em que o controle, controle compartilhado, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2011, as participações nas controladas direta e indiretamente se apresentavam da seguinte forma:

Diretas	Data base das demonstrações financeiras		Participação %	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
CTEEP	31/12/2011	37,8059	37,6041	
Indiretas				
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31/12/2011	37,8059	37,6041	
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31/12/2011	37,8059	37,6041	
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31/12/2011	37,8059	22,5625	
Indiretas- Controlada em conjunto				
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31/12/2011	9,4515	9,4010	
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31/12/2011	18,9030	18,8021	
Interligação Elétrica de Madeira S.A. (IEMADEIRA)	31/12/2011	19,2810	19,1781	
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGARANHUNS)	31/12/2011	19,2810	-	

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da

controladora. Todas as empresas consolidadas tiveram suas demonstrações financeiras examinadas ou revisadas por auditores independentes para fins de consolidação.

2.5. Demonstrações Contábeis Regulatórias

A Controlada CTEEP em consonância com a Resolução Normativa nº 396 da ANEEL publicada em 23 de fevereiro de 2010, está obrigada a divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

A DCR contém uma conciliação entre o resultado apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE elaborada para fins societários e o resultado apresentado na Demonstração Regulatória do Resultado do Exercício - DRE, bem como a conciliação entre os saldos apresentados dos grupos e subgrupos de contas que compõe o balanço patrimonial societário e o regulatório. A ANEEL está, ainda, em fase de detalhamento da regulamentação quanto à elaboração e auditoria das demonstrações financeiras regulatórias, sendo que o prazo para conclusão e apresentação das mesmas é 30 de abril de 2012, podendo inclusive ser prorrogado.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2. Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.23). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (IAS 11) - Contratos de Construção e CPC 04 (IAS 18) - Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Controlada CTEEP são:

(a) Receita de construção

Refere-se aos serviços de construção, ampliação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica. São reconhecidos conforme o estágio de conclusão das obras e calculadas crescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção, considerando que boa parte de suas instalações é construída através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Receita financeira

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de construção. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

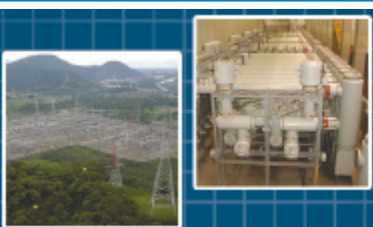
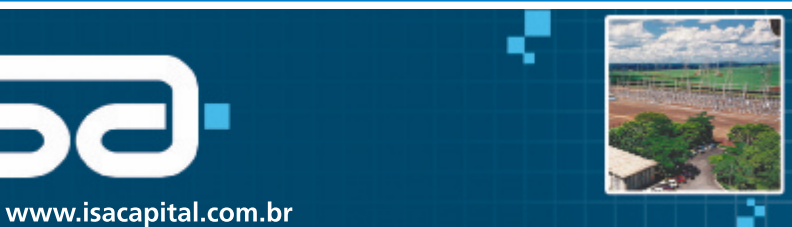
3.3. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias. A Companhia adota o regime do Lucro Real Anual e sua controlada CTEEP a partir de 2009 optou pelo Lucro Real Trimestral.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existe. Exceto pela Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. ("IEMG"), Interligação Elétrica Pinheiros S.A. ("Pinheiros"), Interligação Elétrica do Sul S.A. ("IESUL") e a Interligação Elétrica do Nordeste S.A. ("IENNE"), que optaram pelo regime do Lucro Real, as demais controladas são consideradas, para fins fiscais, em fase pré-operacional, não sendo apurados tributos correntes sobre o lucro.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9. Investimentos

Nas demonstrações financeiras individuais a Companhia reconhece e demonstra os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10. Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A Companhia não considerou relevante o saldo do ativo imobilizado e, consequentemente, optou por não adotar a prática do "custo atribuído" ("deemed cost"), conforme previsto no ICP 10 (IAS 16 e 40) - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Adicionalmente, os efeitos de depreciação decorrentes da primeira análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo intangível, conforme determinado pelo ICP 10 (IAS 16 e 40) não foram considerados relevantes pela administração da Companhia.

3.11. Intangível

Representado pelos gastos incorridos na implantação do sistema ERP - SAP - e pelo ágio da controladora (nota 15). A amortização é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil estimado do referido sistema e o ágio amortizado conforme o tempo de concessão. Adicionalmente, os efeitos de amortização decorrentes da primeira análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo intangível, conforme determinado pelo ICP 10 (IAS 16 e 40), não foram considerados relevantes pela administração da Companhia.

3.12. Arrendamentos

(a) A Controlada CTEEP como arrendatária

Arrendamentos Operacionais

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Arrendamentos Financeiros

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

(b) A Controlada CTEEP como arrendadora

A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento em questão. Os custos diretos iniciais incorridos na negociação e preparação do leasing operacional são adicionados ao valor contábil dos ativos arrendados e reconhecidos também pelo método linear pelo período de vigência do arrendamento.

3.13. Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são calculadas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.14. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.15. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

Provisões são calculadas com base em avaliações de risco e de liquidez esperadas para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 21 (a).

3.16. Plano de aposentadoria e outros benefícios a empregados

A Controlada CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica aos seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

No caso dos planos de aposentadoria de benefício definido, o custo da concessão dos benefícios é determinado pelo Método da Unidade de Crédito Projetado com base em avaliações de risco e de liquidez realizadas no final de cada período de relatório. Ganhos e perdas atuariais que excedam 10% do maior valor no exercício anterior, entre o valor presente das obrigações com os benefícios definidos e o valor justo dos ativos do plano, são amortizados no período médio restante esperado de vida laboral dos empregados participantes. O custo de serviços passados é reconhecido imediatamente, na medida em que os benefícios já foram concedidos, ou então, amortizado pelo método linear pelo período médio até que os benefícios tenham sido adquiridos.

Eventual obrigação com benefícios de aposentadoria reconhecida no balanço patrimonial representa o valor presente da obrigação com os benefícios definidos, ajustada por ganhos e perdas atuariais não reconhecidos e pelo custo dos serviços passados não reconhecido, reduzido pelo valor justo dos ativos do plano. Qualquer ativo resultante desse cálculo está limitado ao montante das perdas atuariais não reconhecidas e do custo dos serviços passados, acrescido do valor presente de restituições disponíveis e reduções em futuras contribuições ao plano.

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a Companhia não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na Nota Explicativa 22.

3.17. Dividendos e juros sobre capital próprio

As políticas de reconhecimento de dividendos estão em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICP 08, que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante. O Estatuto da Controlada CTEEP estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente à 10% do capital social, condicionados à existência de lucros.

O Estatuto da Controladora ISA Capital estabelece um dividendo mínimo obrigatório de 1% sobre o Lucro líquido ajustado, conforme Lei.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras, é registrada na rubrica "Dividendo adicional proposto", no patrimônio líquido.

A Controlada CTEEP distribui juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.18. Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas. Dessa forma, os juros emitidos, as receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são entendidos da administração da Controlada CTEEP, embora reconheça receita para as atividades de construção e de operação e manutenção, considerando que essas receitas são originadas por um único contrato de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica relevante, a CTEEP possui apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.19. Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação complementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRS.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa) menos os insumos adquiridos de terceiros (custos das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no montante da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3.20. Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.21. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos ativos e passivos. Dessa forma, os juros emitidos, as receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são entendidos do ponto de vista da administração da Controlada CTEEP, embora reconheça receita para as atividades de construção e de operação e manutenção, considerando que essas receitas são originadas por um único contrato de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica relevante, a CTEEP possui apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.22. Lucro por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, quando existente.

3.23. Contratos de concessão (ICPC 01 e OCP 05 - IFRIC 12)

A partir de 01 de janeiro de 2009, a Controlada CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto adotaram e utilizaram para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as prescrições da interpretação ICP 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, quando:

- o concedente controle ou regulamente quais serviços devem ser prestados, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço que deve ser cobrado; e,
- o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICP 01 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICP 01 (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 - Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (p.ex., serviços de construção ou melhoria e serviços de operação) regimes por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contra partida pelos serviços de construção ou melhorias efetuadas nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICP 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte.

Todas as concessões foram classificadas como ativo financeiro, sendo o reconhecimento de receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICP 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMADEIRA, IESUL, IENNE, IEMG, Serra do Japi e Pinheiros. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Neto de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Considerando as incertezas existentes hoje no mercado de energia, a Controlada CTEEP estimou o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a Administração tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou de determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determinados, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou de eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

18. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Imposto de renda	4.227	304	42.618	46.256
Contribuição social	1.402	-	15.385	16.633
COFINS	1.843	1.801	9.819	9.011
PIS	400	391	2.130	1.955
Programa bolsa estudos (i)	-	-	1.542	-
INSS	17	20	7.541	6.226
ISS	-	-	3.421	3.936
Outros	189	17	6.573	5.278
	8.078	2.533	88.351	91.717

19. IMPOSTOS PARCELADOS - LEI Nº 11.941

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a controlada CTEEP retificou as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito referente, substancialmente, às contribuições ao PIS e à COFINS. Para a quitação do débito a Controlada CTEEP aderiu ao programa de parcelamento de débitos fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pagando R\$141.162, em 30 de novembro de 2009, com benefício de redução da multa e juros no montante de R\$42.257. O saldo remanescente será pago em 180 meses a partir de novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2011, a controlada CTEEP consolidou os débitos tributários perante a Receita Federal e optou pelo parcelamento em 180 meses para cálculo das parcelas a serem pagas a partir de 30 de junho de 2011. Do total de parcelas foram deduzidas as antecipações feitas no período de 30 de novembro de 2009 a 31 de maio de 2011 e que representavam 19 parcelas já pagas. Após as deduções das antecipações foram geradas 161 parcelas para serem pagas a partir de 30 de junho de 2011, no montante de R\$975, sujeitas a atualização monetária com base na SELIC acumulada contada a partir de dezembro de 2009.

Em virtude da opção de pagamento em 180 meses, a controlada CTEEP gerou uma receita de redução de multa e juros no valor de R\$21.013 sobre o valor total devido, reconhecido no resultado financeiro. Esta receita para fins de imposto de renda e contribuição social não integra o resultado tributável da empresa conforme Lei 11.941/09.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 é a seguinte:

	2011	2010
Saldo inicial	155.317	147.738
Redução de multa e juros (benefício da Lei)	(21.013)	-
Atualização monetária sobre o débito	30.202	7.580
Pagamentos efetuados (*)	(6.997)	(1)
	157.509	155.317

Circulante
Não circulante
(*) Até que ocorresse a homologação do parcelamento pela Receita Federal do Brasil, o pagamento mensal era no montante de R\$ 100,00 (cem reais).

20. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

	Consolidado	
	2011	2010
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	50.364	39.114
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.834	2.179
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	2.592	3.620
Reserva Global de Reversão - RGR	4.917	5.629
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.269	1.143
Taxa de fiscalização - ANEEL	182	49
	61.158	51.733
	28.824	49.559
	32.334	2.174

Circulante
Não circulante

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconheceram passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Os valores devidos serão liquidados quando da finalização de cada projeto onde os recursos vierem a ser aplicados.

21. PROVISÕES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Férias e encargos sociais	13	11	17.853	16.807
Participação nos lucros e resultados - PLR	-	-	5.419	5.786
Programa de desligamento voluntário - PDV	-	-	6	87
Contingências (a)	-	-	101.844	161.682
	13	11	23.290	22.674
	13	11	101.832	161.688

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010
Trabalhistas (i)	87.807	145.993
Cíveis	3.347	3.844
Fiscais - IPTU (ii)	7.608	7.527
Previdenciárias - INSS (iii)	1.439	3.635
ANEEL (iv)	1.643	1.643
	101.844	161.682

(i) **Trabalhistas**
A Controlada CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE. A Controlada CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$52.867 (R\$27.914 em 31 de dezembro de 2010), conforme nota 12.

(ii) **Fiscais - IPTU**
A Controlada CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos junto à prefeitura de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas, no montante de R\$7.608.

(iii) **Previdenciárias - INSS**
Em 10 de agosto de 2001, a Controlada CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa efetuando depósito judicial no montante de R\$8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados". Em janeiro de 2010, transitou em julgado decisão desfavorável à Controlada CTEEP nos processos relacionados à vale-refeição, lanche matinal e parte da cesta básica, permanecendo os demais em andamento. Conseqüentemente, a parcela correspondente aos valores depositados judicialmente, no montante de R\$5.498, foram revertidos à União e baixados contra o resultado, sob a rubrica despesas gerais administrativas considerando que não havia sido constituída provisão para essa contingência.

(iv) **ANEEL**
A Controlada CTEEP foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizada pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004 com multa no valor de R\$1.981, e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos - Anhanguera, autorizada pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005 com multa no valor de R\$886, perfazendo o total de R\$2.867. Em 30 de junho de 2010, a provisão foi revertida contra o sob a rubrica despesas gerais administrativas.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP mantém provisão referente ao processo decorrente do auto de infração da ANEEL 001/1999-SFE que impôs multa, relacionada a interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

(v) **Processos com perdas possíveis**
A Controlada CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, no montante estimado de R\$119.512 (R\$101.252 em 2010), concentradas principalmente em trabalhistas, que em 2011 totalizava R\$65.736 (R\$59.517 em 2010) para os quais não foi constituída provisão.

	Consolidado					
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	ANEEL	Total
Saldos em 31/12/2009	147.344	3.219	8.239	5.398	3.642	167.842
Constituição	12.523	966	-	-	-	13.489
Reversão/pagamento	(23.396)	(687)	(838)	(2.256)	(2.959)	(30.136)
Atualização	9.522	346	126	493	-	10.487
Saldos em 31/12/2010	145.993	3.844	7.527	3.635	683	161.682
Constituição	25.920	1.948	-	-	-	27.868
Reversão/pagamento	(85.781)	(2.668)	(79)	(2.381)	-	(90.909)
Atualização	1.675	223	160	185	960	3.203
Saldos em 31/12/2011	87.807	3.347	7.608	1.439	1.643	101.844

22. VALORES A PAGAR - FUNDAÇÃO CESP

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP, que apresenta saldo de R\$6.244 em 31 de dezembro de 2011 (R\$6.503 em 2010), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) **Plano "A" - complementação de aposentadorias**
Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Controlada CTEEP (nota 35).

(b) **Plano "B" e "B1" - suplementação de aposentadorias**
Os Planos "B" e "B1", regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Controlada CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização. O chamado Plano "B" refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Salgado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Controlada CTEEP.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Controlada CTEEP, respectivamente, implantou o Plano "B1", que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida - CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) **Plano PSAP - Transmissão Paulista**
Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Controlada CTEEP, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(d) **Avaliação atuarial**
Na avaliação atuarial, elaborada por atuário independente, dos planos de previdência PSAP patrocinados pela Controlada CTEEP foi adotado o método do crédito unitário por ação, cujo resgate terá início em 12 de abril de 2013 e término em 09 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas nos pareceres atuariais são as seguintes:

	2011	2010
Valor justo do ativo	2.684.582	2.515.067
Valor presente da obrigação de benefício definido	(2.008.168)	(1.800.653)
Restrição do reconhecimento do ativo	(676.414)	(714.414)
Passivo líquido	-	-

	2011	2010
Valor justo do ativo no início do exercício	2.515.067	2.001.707
Contribuições do empregador	2.036	2.126
Contribuições do empregado	2.896	2.707
Retorno dos investimentos	281.493	612.858
Benefícios pagos	(116.900)	(104.333)
Valor justo do ativo no final do exercício	2.684.582	2.515.067

	2011	2010
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	1.800.653	1.628.613
Custos dos serviços correntes	911	(200)
Custos dos juros	188.384	178.110
Contribuição dos participantes	2.896	2.707
Ganho/perda atuarial	132.234	95.756
Benefícios pagos	(116.900)	(104.333)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício	2.008.168	1.800.653

	2011	2010
Ativos	2.011	2.010
Inativos	1.447	1.446
Aposentados	1.882	1.852
Aposentados por invalidez	37	40
Pensionistas	103	85
	2.022	1.977
	3.469	3.423

(v) **Premissas atuariais utilizadas**
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial 10,75%
Taxa de retorno esperada sobre os ativos do plano 11,50%
Taxa de crescimento salarial futuro 4,50%
Taxa de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada 4,50%
Tábua geral de mortalidade AT-83
Tábua de entrada em invalidez Light-Média
Tábua de mortalidade de inválidos AT-49

23. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSÃO/AMORTIZAÇÃO
Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, a Controlada CTEEP paga 5% sobre o valor da Reserva, à título de juros. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) **Capital Social**
A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações.
Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$359,820 foram destinados à conta de reserva de capital e a redução do custo de capital, para este segundo ciclo, de 9,18% para 7,24%. Ajustes positivos e negativos oriundos por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, conforme segue:

(i) Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2010, nos termos da Proposta do Conselho de Administração datada de 08 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$339.580 foram destinados à conta de reserva de capital, mediante a criação e emissão de 415.691.162 ações preferenciais resgatáveis distribuídas em 13 classes, com direito a dividendos fixos cumulativos, as quais foram subscritas e integralizadas na mesma data, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 dividido em 1.256.316.162 ações. Nessa mesma assembléia foram aprovados a redução do dividendo obrigatório, que passou de 25% para 1%, e a reforma do Estatuto Social da Companhia; e

(ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, com a emissão de 178.153.342 ações preferenciais resgatáveis, distribuídas em 13 classes, com direito a dividendos fixos cumulativos, no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e em 1.434.469.504 ações.

Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, até então detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378 e está representado por 840.625.000 ações ordinárias e 593.844.504 ações preferenciais, distribuídas como segue:

	Acionista		Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais		Total		%
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	
Interconexión Eléctrica S.A. ESP	-	-	840.624.995	-	-	-	840.624.995	-	58,60%
Conselheiros da Administração	-	-	5	5	-	-	5	5	0,00%
HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo	-	-	-	-	296.922.252	296.922.252	296.922.252	296.922.252	20,70%
Banco Votorantim S.A.	-	-	-	-	296.922.252	296.922.252	296.922.252	296.922.252	20,70%
Total			840.625.000		593.844.504	1.434.469.504	1.434.469.504	1.434.469.504	100%

(b) **Destinação dos Lucros**
Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do Lucro Líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

Os Dividendos Fixos Cumulativos são calculados e pagos a cada trimestre conforme estabeleceu o artigo 6º do Estatuto Social. Durante o ano de 2011 a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis em forma de dividendos equivalentes a R\$ 171.897.

Ainda de acordo com o referido artigo 35º do Estatuto Social a importância equivalente a 100% do Lucro Líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescido de 120% o valor dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos.

Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35 do referido Estatuto Social, o Lucro Líquido apurado no exercício será destinado como segue:

	2011	2010
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	297.529	(104.534)
Constituição da reserva legal (*)	-	-
Base de cálculo de dividendos	297.529	-
Dividendos obrigatórios pagos	(2.975)	-
Dividendos fixos cumulativos pagos	(168.921)	-
Dividendos fixos cumulativos a serem pagos em janeiro de 2012	(36.004)	-
Constituição de reserva de retenção de lucro remanescente (nota 24.f)	(89.629)	-

(*) A reserva legal somada à reserva de capital atingem o limite de 30% sobre o capital social conforme trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia encerrou o exercício de 2010 com prejuízo, razão pela qual não há proposta de destinação de Lucro.

(c) **Dividendos Fixos Cumulativos**
O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo e ao Banco Votorantim S.A., como segue:

	Valor	Valor por Ação	Ações	Deliberação	Competência
Pagamento					
18/03/2011 (*)	48.230	0,081217	593.844.504	17/03/2011	2010
18/03/2011	59.408	0,100400	593.844.504	17/03/2011	2011
04/04/2011	35.347	0,059522	593.844.504	04/04/2011	2011
05/07/2011	37.286	0,062787	593.844.504	05/07/2011	2011
06/09/2011	39.855	0,067114	593.844.504	06/09/2011	2011
Total	220.126				

(



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

Os custos de construção da controlada CTEEP totalizaram R\$240.839 em 2011 e R\$134.001 em 2010. Os custos de construção consolidados totalizaram R\$370.176 em 2011 e R\$604.495 em 2010. A respectiva receita de construção, demonstrada na nota 25.1, são calculadas acrescentando-se as aliquotas de PIS e COFINS ao valor do custo do investimento, os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção.

27. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	32.797	13.571	58.432	41.809
Ajuste a valor de mercado - dívida (bônus) (nota 16.a)	-	230.986	-	230.986
Juros ativos sobre empréstimos	1.393	1.502	10.888	10.953
Ajuste MTM (mark to market) (CCB International e Commercial Paper)	-	-	2.478	-
Juros Selic sobre impostos a recuperar	3.192	2.440	3.192	2.440
Variáveis monetárias	-	-	-	8.382
Receitas financeiras projeto REDi	-	4.329	-	4.329
Variáveis cambiais	21.416	-	21.416	-
Variáveis cambiais (CCB International e Commercial Paper)	-	-	17.975	-
Ajuste de operação de cobertura (swap - CCB International)	-	-	69.778	-
Ajuste de operações de cobertura (NDF)	-	-	7.263	-
Outras	-	-	3.433	1.486
	<u>58.798</u>	<u>252.828</u>	<u>194.855</u>	<u>300.385</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(4.654)	(18.449)	(77.545)	(90.341)
Juros passivos	-	-	(14.934)	(9.690)
Encargos sobre notas promissórias	-	-	(44.129)	(7.911)
Encargos sobre debêntures	-	-	(75.603)	(57.686)
Encargos (CCB International e Commercial Paper)	-	-	(5.312)	-
IRRF sobre remessa de juros	(678)	(2.867)	(678)	(2.867)
PIS sobre juros sobre capital próprio	(1.581)	(1.560)	(1.581)	(1.560)
COFINS sobre juros Capital Próprio	(7.284)	(7.186)	(7.284)	(7.186)
Ajuste a valor de mercado - dívida (Bônus) (nota 16.a)	-	(228.599)	-	(228.599)
Variáveis monetárias	(34.394)	(23.995)	(36.606)	(23.995)
Operações de hedge	-	(23.764)	-	(23.764)
Despesas financeiras - Projeto REDi (nota 16.a)	-	(280.161)	-	(280.161)
Variável cambial	(22.994)	-	(22.994)	-
Receitas cambiais (CCB International)	-	-	(48.474)	-
Ajuste de operação de cobertura (swap - CCB International)	-	-	(47.197)	-
Ajuste de operações de cobertura (NDF)	-	-	(3.440)	-
Outras	(2.635)	(148)	(25.020)	(5.222)
	<u>(74.220)</u>	<u>(586.729)</u>	<u>(410.797)</u>	<u>(738.982)</u>
	<u>(15.422)</u>	<u>(333.901)</u>	<u>(215.942)</u>	<u>(438.597)</u>

As captações internacionais da Controlada CTEEP, ao fim do exercício, apresentaram uma despesa de variação cambial líquida de R\$30.499 e encargos de R\$2.834. Em contrapartida, o ajuste de Swap gerou uma receita líquida de R\$252.581.

Foram realizadas duas operações para captação de recursos externos pela Controlada CTEEP, sendo:

A operação de CCB International com o Banco Itaú BBA, no acumulado do exercício, apresentou despesa de variação cambial líquida de R\$19.553 e encargos de R\$4.663. Em contrapartida, o ajuste de Swap gerou uma receita líquida de R\$15.686 para o mesmo período que mantém o custo a 103,5% do CDI.

A captação sob a Lei 4.131 junto ao Banco JP Morgan, apresentou no acumulado do exercício, despesa de variação cambial líquida de R\$10.946 e encargos 2,1% a.a. de R\$649 e no MTM (mark to market) gerou a receita de R\$2.478. Em contrapartida, o ajuste de Swap obteve uma receita líquida de R\$6.895 para o mesmo período que mantém o custo a 98,3% do CDI.

Na IEMadeira o ajuste positivo acumulado de Hedge (NDF) é de R\$7.263 e o ajuste negativo acumulado de Hedge (NDF) é de R\$3.440. Os saldos são proporcionais a participação da controlada CTEEP na sua controlada.

28. OUTRAS DESPESAS LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Receitas				
Indenização de sinistros	-	-	-	1.214
Venda de terrenos	-	-	26.427	1.659
Outras	-	-	-	3.157
	-	-	<u>26.427</u>	<u>6.030</u>
Despesas				
Amortização do ágio (nota 10)	(55.968)	(55.968)	(84.800)	(84.800)
Perda na variação de participação em controlada em conjunto (IEMG) (i)	-	-	(28.490)	(160)
Outras	(1)	(3.171)	139	(4.048)
	<u>(55.969)</u>	<u>(59.139)</u>	<u>(113.151)</u>	<u>(89.008)</u>
	<u>(55.969)</u>	<u>(59.139)</u>	<u>(86.724)</u>	<u>(82.978)</u>

(i) A Controlada CTEEP, em fevereiro de 2011, ao adquirir a participação de 40% do capital social da IEMG, passando assim ser detentora de 100% do capital social, reavaliou a sua participação anterior de 60% pelo valor justo na data da aquisição, registrando no 2º trimestre de 2011 uma perda de R\$28.490 correspondente a diferença entre o valor justo do investimento (R\$38.206) e o valor contábil do investimento (R\$51.414).

29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Correntes

A Companhia e sua controlada CTEEP, provisionam mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

Em virtude do Regime Tributário de Transição (RTT) apenas a Companhia e suas controladas IEMG, IENNE, IESUL e IEPinheiros estão apresentando resultados para fins fiscais. Os impostos estão sendo calculados conforme o regime de lucro real.

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	270.978	(104.534)	1.144.305	630.748
Aliquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Receita (despesa) de imposto de renda e contribuição social esperada	(92.133)	35.542	(389.064)	(214.454)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes	-	-	-	-
Juros sobre capital próprios	(32.588)	(32.146)	53.670	53.395
Redução de multa e juros (Benefício do REFIS)	-	-	7.144	-
Amortização ágio	(19.029)	(19.029)	(19.029)	(19.029)
Manutenção da Integridade do patrimônio líquido	-	-	19.029	19.029
Equivalência patrimonial	117.564	104.130	-	-
Constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa	53.000	-	53.000	-
Compensação de IR sobre prejuízo fiscal e CS sobre base negativa da controladora	-	(88.297)	-	(88.297)
Outras	(263)	(200)	(2.044)	19.980
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>26.551</u>	<u>(277.293)</u>	<u>(229.376)</u>	<u>(229.376)</u>
Imposto de renda e contribuição social	(18.507)	-	(262.713)	(222.630)
Corrente	45.058	-	(14.580)	(6.746)
Diferido	<u>26.551</u>	<u>(277.293)</u>	<u>(229.376)</u>	<u>(229.376)</u>
	-	-	18.611	24,8%

Aliquota efetiva

A alíquota utilizada nas conciliações de 2011 e 2010 é a alíquota de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição.

b) Diferidos

A Controladora registrou tributos diferidos ativos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, com base nas suas projeções de lucratividade futuras, que não eram esperadas no ano anterior. A Administração estima recuperar os créditos tributários nos próximos 5 anos, conforme quadro de previsão de realização:

	Controladora		Consolidado		Total
	2011	2012	2013	2014	
Imposto de Renda	6.374	7.441	8.513	8.399	8.244
Contribuição Social	2.294	2.678	3.064	3.023	2.970
Total	8.668	10.119	11.577	11.422	11.214

Adicionalmente a Companhia possui em 31 de dezembro de 2011, saldo de R\$184.358 (31 de dezembro 2010 R\$245.283) de créditos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, não reconhecidos contabilmente, visto que a recuperação desses créditos não tornaram-se ainda provável em futuro previsível.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Provisão para contingências	-	-	34.623	55.307
Contrato de concessão (ICPC 01)	-	-	(134.800)	(56.307)
Prejuízo fiscal	33.131	-	33.131	-
Base negativa de CSLL	11.927	-	11.927	-
IR e CS diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de controladas	-	-	718	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais de controladas (ii)	-	-	(718)	-
Provisão para perdas (i)	-	-	35.926	-
Outras diferenças temporárias	-	-	22.075	19.698
Líquido	45.058	-	2.882	18.698
Ativo	<u>45.058</u>	<u>-</u>	<u>45.058</u>	<u>28.050</u>
Passivo	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(42.176)</u>	<u>(9.352)</u>

(i) Refere-se basicamente a provisão registrada em 31 de dezembro de 2011, no montante de R\$82.121, resultante do procedimento efetuado para atender o advento da Resolução Normativa ANEEL nº 367/2009 que estabelece o "Novo Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico" a Controlada CTEEP efetuou inventário físico cadastral de todos os seus ativos físicos, este trabalho resultou na identificação de sobras contábeis e fiscais, que ainda estão em processo de reconciliação. A Administração da Controlada CTEEP decidiu provisionar os valores de sobra contábil identificadas, até o momento, e ao término do trabalho de conciliação o saldo remanescente será reconhecido como perda efetiva. A provisão registrada em 31 de dezembro de 2011 totaliza R\$82.121. Para fins de IFRS este valor foi ajustado pela revisão do valor justo dos ativos financeiros, registrados no contas a receber (ativo de concessão).

(ii) As controladas da CTEEP IEMG, IENNE e IESUL possuem prejuízos fiscais acumulados. Tendo em vista que essas controladas não apresentam histórico de lucro tributável, uma vez que a operação comercial é recente, a administração decidiu por provisionar a totalidade do imposto de renda e contribuição social diferidos.

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realizações dos eventos que originaram as provisões para perda, no prazo médio estimado de 5 anos.

30. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

Natureza da operação	Parte relacionada	31/12/2011		31/12/2010	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Benefícios de curto prazo (*)	Pessoal-chave da administração	-	(6.212)	-	(7.517)
Sublocação	CTEEP	-	(43)	-	(249)
	IEMG - controlada da CTEEP	7	-	1	15
	IENNE - controlada da CTEEP	8	-	99	100
	Pinheiros controlada da CTEEP	-	-	58	32
	IESUL controlada da CTEEP	5	-	82	-
	Serra do Japi controlada da CTEEP	15	-	85	24
Prestação de serviços	CTEEP	-	(86)	-	(86)
	IEMG - controlada da CTEEP	-	-	132	1.658
	Pinheiros controlada da CTEEP	30	-	105	-
	IEMadeira controlada da CTEEP	3.226	-	3.226	-
Dividendos e Juros sobre capital próprio	CTEEP	84.828	-	65.844	-
	IEMG	529	-	-	-
Empréstimos a receber (nota 11)	ISA	44.653	-	6.381	3.309
	Internexa Brasil	9.393	-	29	-

*Referente aos honorários da administração.

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital e pelas controladas da CTEEP no edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Em 2009, entrou em vigência o contrato em que a Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações da sua controlada IEMG.

Em 2011, foi assinado termo de distrato, determinando a cessação da prestação do serviço.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações na sua controlada Pinheiros.

Em 2010, foi assinado contrato de mútuo financeiro entre a Controlada CTEEP e sua controlada IESUL no valor total de até R\$63.000, sendo utilizado no todo ou em parte pelo prazo de até 24 meses. Os encargos incidentes sobre esta operação corresponderam a taxa do CDI acrescido de 2,5%.

Em 31 de dezembro de 2011 não há saldos em aberto referente a este contrato.

Em 2010, foi assinado contrato de mútuo financeiro entre a Controlada CTEEP e sua controlada Pinheiros no valor total de até R\$100.000, sendo utilizado no todo ou em parte pelo prazo de até 24 meses. Os encargos incidentes sobre esta operação corresponderam a taxa do CDI acrescido de 1,3%.

Em 31 de dezembro de 2011 não há saldos em aberto referente a este contrato.

Em 2010, foi assinado contrato de mútuo financeiro entre a Controlada CTEEP e sua controlada Serra do Japi no valor total de até R\$55.500, sendo utilizado no todo ou em parte pelo prazo de até 24 meses. Os encargos incidentes sobre esta operação corresponderam a taxa do CDI acrescido de 1,3%.

Em 31 de dezembro de 2011 não há saldos em aberto referente a este contrato.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Controlada CTEEP presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário, a serem executados pela IEMadeira e/ou por empresas por ela contratadas.

Essas operações são realizadas em condições específicas, negociadas contratualmente entre as partes.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Identificação e valorização dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Valor justo através do resultado	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	351.567	257.261	558.862	312.244
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-
Circulante	-	-	1.474.794	1.424.390
Não circulante	-	-	5.335.027	4.225.309
Valores a receber - Secretária da Fazenda	-	-	-	-
Circulante	-	-	14.906	22.938
Não circulante	-	-	810.750	681.129
Empréstimos a receber	-	-	-	-
Circulante	9.393	-	9.393	-

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Não circulante	44.653	39.663	44.653	39.663
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	84.828	65.844	-	-
Caixas e depósitos vinculados	-	-	-	-
Circulante	2.612	2.320	2.612	2.320
Não circulante	-	-	61.886	42.248
Valor Justo através do Resultado	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Circulante	-	-	1.673	-
Não circulante	-	-	54.195	-

Passivos financeiros	Controladora		Consolidado	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Fornecedores	325	147	83.338	94.064
Custo amortizado	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	2.177	1.934	1.009.850	334.347
Circulante	59.371	52.737	1.043.635	592.769
Não circulante	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-
Circulante	-	-	389.825	2.154
Não circulante	-	-	389.636	553.639
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-		



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

Quadro 2 - Risco de Queda dos Indexadores

Operação	R\$ Mil			
	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros				
Aplicações financeiras	99,5% CDI	212	160	108
Aplicações financeiras	101% CDI	402	304	205
Passivos Financeiros				
Notas Promissórias - 4ª emissão	CDI+0,40%	1.833	1.407	973
Notas Promissórias - 5ª emissão	CDI+0,48%	7.944	6.102	4.229
Debêntures 1ª série	CDI+1,30%	13.396	10.523	7.600
Debêntures 2ª série	IPCA+8,10%	2.336	2.088	1.837
FINEM BNDES I	TJLP+2,30%	6.682	5.496	4.298
FINEM BNDES II	TJLP+1,80%	3.775	3.063	2.343
Banco Bradesco	CDI+2,0%	126	101	75
BNDES (IEMG)	TJLP+2,40%	1.193	984	773
BNDES (IEMadeira)	TJLP+2,80%	6.551	5.454	4.345
BNDES (IESUL)	TJLP+2,40%	198	163	128
BNDES (Pinheiros)	TJLP+2,60%	2.660	2.204	1.744
BNDES (Serra do Japi) Sub A	TJLP+1,95%	943	769	592
BNDES (Serra do Japi) Sub B	TJLP+1,55%	787	633	478
Debêntures IEMadeira	106,5% do CDI	5.613	4.248	2.859
Derivativos				
Swap IBBA (Posição MTM)	103,5% CDI	2.524	1.910	1.285
Swap JP Morgan (Posição MTM)	98,30% CDI	3.569	2.699	1.815
Efeito líquido da variação		(59.516)	(47.380)	(35.061)
Referência para Ativos Financeiros				
99,5% CDI (março de 2012)		9,83%	7,37%	4,92%
101% CDI (março de 2012)		9,98%	7,48%	4,99%
Referência para Passivos Financeiros				
98,30% CDI		9,71%	7,28%	4,86%
100% CDI (março de 2012)		9,88%	7,41%	4,94%
100% CDI (março de 2012)		9,88%	7,41%	4,94%
101% CDI (março de 2012)		9,98%	7,48%	4,99%
103,5% CDI		10,23%	7,67%	5,11%
TJLP a.a.		6,00%	4,50%	3,00%
IPCA % (Acumulado 12 meses)		6,00%	4,50%	3,00%

32. COMPROMISSOS ASSUMIDOS - ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS

Além do compromisso mencionado na nota 5, os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	2011	2010
Até um ano	6.210	3.133
Mais de um ano até cinco anos	8.002	3.411
	14.212	6.544

As operações de arrendamento mercantil envolvendo a Controlada CTEEP como arrendatária são operações de sub-locação para com sua controladora e suas controladas, e estão divulgadas na nota 30 - transações com partes relacionadas.

33. SEGUROS

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Consolidado			
	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil	
Patrimonial (a)	09/07/09 a 19/12/12	2.635.324	2.947	
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/09 a 19/12/12	33.000	415	
Transportes Nacionais (c)	16/07/09 a 15/12/12	231.632	51	
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/11 a 01/05/12	26.767	1	
Automóveis (e)	02/03/11 a 02/03/12	Valor de mercado	35	
			3.449	

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme o contrato de Concessão n° 059/2001, Cláusula Quarta, Oitava Sub-Cláusula, Inciso II, Item D, onde a transmissora deverá manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à Transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.

(c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.

(d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

34. AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRAS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajeitou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A Controlada CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela Controlada CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

A Controlada CTEEP com o fulcro de viabilizar uma dilação probatória para apurar a efetiva responsabilidade atribuída no protocolo de cisão parcial propôs ação declaratória em face das demais partes envolvidas em conexão com a ação de execução.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a Controlada CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Controlada CTEEP não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRAS.

35. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Controlada CTEEP, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da Controlada CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da Controlada CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à Controlada CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela Controlada CTEEP. Para o cumprimento das decisões judiciais, a Controlada CTEEP requer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários.

A Secretaria da Fazenda do Estado vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho.

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a Controlada CTEEP repassou à Fundação CESP no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2011, o valor de R\$1.927.563 para pagamento de beneficiários da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$1.268.799 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$658.764 (nota 8 (c)), foi requerida pela Companhia inicialmente em processo administrativo, tendo sido proposta em dezembro de 2010 a competente ação judicial de cobrança contra a Fazenda do Estado de São Paulo.

A Controlada CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de beneficiários da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A Controlada CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência destes fatos, a Companhia registra essa diferença como valores a receber da Fazenda do Estado (nota 8 (c)).

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Controladora

(a) Distribuição de Dividendos da Controladora

Em 09 de janeiro de 2012, a ISA Capital pagou os dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo e ao Banco Votorantim S.A.. Com base no critério de cálculo estabelecido no artigo 6º do estatuto social da Companhia, coube a cada ação preferencial a importância de R\$0,0606 perfazendo dessa forma o montante de R\$36.004 pago à totalidade das ações preferenciais resgatáveis.

Consolidado

(b) **Empréstimos e financiamentos:** Em 11 de janeiro de 2012, ocorreu a 6ª emissão de notas promissórias no montante de R\$400,0 milhões e com vencimento em 05 de janeiro de 2013. Os encargos nominais correspondem a 104,9% do CDI.

Em 11 de janeiro de 2012 foi liquidada a 4ª emissão de notas promissórias.

Em 13 de janeiro de 2012, foram assinados os aditivos aos contratos de financiamentos entre o BNDES e a controladada CTEEP IEMadeira (nota 16 (b.iv)) alterando o vencimento de 15 de janeiro de 2012 para 15 de julho de 2012 ou na data de desembolso da primeira parcela do crédito que venha a ser aberto pelo BNDES por meio de contrato de financiamento de longo prazo, o que ocorrer primeiro.

(c) Entrada em operação de subestação

A subestação Salto da controlada da CTEEP Serra do Japi, entrou em operação em 18 de janeiro de 2012.

(d) Dividendos e juros sobre capital próprios

Em 30 de janeiro de 2012, a Controlada CTEEP efetuou o pagamento e/ou deixou à disposição os dividendos e juros sobre capital próprios deliberados em reunião do Conselho de Administração em 21 de dezembro de 2011.

37. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2012.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes. São Paulo, 21 de março de 2012

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Presidente
ALEX ENRIQUE OLANO NIETO
Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS FERNANDO ALARCÓN MANTILLA
Presidente
FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Vice-Presidente

ALFONSO CAMILO BARCO MUÑOZ
JUAN RICARDO ORTEGA LÓPEZ
JULIÁN DARIO CADAVID VELÁSQUEZ

CONTADORA

GIRLENE PEREIRA DA SILVA
CRC n° SP-243292/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da ISA Capital do Brasil S.A. - São Paulo - SP
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Como consequência da reestruturação da Dívida efetuada no exercício de 2010, indicada na nota 16.a, a ISA Capital do Brasil S.A., reconheceu a emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 24.a, como um instrumento Patrimonial a qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecida como instrumento financeiro Passivo, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o CPC 39 aprovado pela deliberação CVM 604 de 19 de novembro de 2009 e IAS 32. Adicionalmente, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como entendemos que deveria ser. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro Passivo e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o Patrimônio Líquido, em 31 de dezembro de 2011, seria diminuído em R\$1.200.000 mil, passando de R\$2.127.800 mil para R\$927.800 mil, individual, e passando de R\$4.859.068 mil para R\$3.659.068 mil, consolidado. Adicionalmente, o Total do Passivo seria aumentado, passando de R\$494.635 mil para R\$1.694.635 mil, individual, e de R\$4.279.826 mil para R\$5.479.826 mil, consolidado. O Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 seria diminuído em R\$145.272 mil, passando de R\$297.529 mil para R\$152.257 mil, individual, e, de R\$867.012 mil para R\$721.740 mil, consolidado, antes da participação dos acionistas não controladores.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto discutido no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas", as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição

patrimonial e financeira da ISA Capital do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto discutido no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas", as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da ISA Capital do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da ISA Capital do Brasil S.A., ("Companhia") essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo.

Conforme descrito na nota explicativa 35, a Lei 4.819/58 concedeu aos servidores das empresas sob controle do Estado de São Paulo as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos, com destaque para a complementação de aposentadoria e concessão de pensões, e estabeleceu que as despesas decorrentes da mesma são de responsabilidade integral do Governo do Estado. A operacionalização dos pagamentos envolve a Fundação CESP, que prepara a folha de pagamento e o Governo do Estado, que repassa o valor à CTEEP (que por sua vez repassa à Fundação CESP para pagamento ao beneficiário final). Esse tem sido o procedimento desde a cisão da CESP que criou a CTEEP e, até dezembro de 2003, foi integralmente cumprido por todas as partes. A partir de 2004 o governo do Estado de São Paulo requereu o direito de processar a folha de pagamento e efetuar o pagamento aos beneficiários diretamente. Entretanto, em janeiro de 2006, a Fazenda do Estado, diante de parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a glosar parte dos benefícios pagos aos aposentados e, desde então, tem gerado o contas a receber junto ao Governo, uma vez que a Companhia efetua o pagamento das parcelas glosadas para integralizar os benefícios, conforme requerido pela decisão da 49ª Vara do Trabalho. A Administração da Companhia, além de ampla e fortemente amparada por opinião de seus assessores legais e, também baseada no fato que a Fazenda do Estado não discute sua integral responsabilidade de prover os recursos financeiros pelos pagamentos dos benefícios relacionados à aplicação da Lei 4.819/58 por ele instituída, entende que nenhuma obrigação ou provisão para perdas em relação a esse contas a receber deve ser registrada nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nossa opinião não está ressalvada em função destes assuntos.

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.